



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021, às 16:00 (dezesseis) horas, de forma “on-line”, utilizando-se a plataforma “GOOGLE MEET”, em conformidade a deliberação ocorrida na 171ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência, foi realizada a 21ª (vigésima primeira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros representantes do governo municipal: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Ângela Maria de Souza Tolomei e Fernando Batoqui França; suplente representante do governo: Bruna de Mendonça Trevizan; suplente dos servidores e beneficiários: Luciana Saran Felipin Henn e Railda Barreto. Justificou a ausência o Conselheiro Jorge Alberto Alves Menezes, por motivos profissionais. Presentes ainda os membros da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativo e Financeiro. Dando início à reunião, o Senhor Alexandre cumprimenta os Conselheiros participantes e menciona que em função da falta do Presidente do Conselho, Senhor Jorge Alberto Alves Menezes, necessário se faz a eleição de Conselheiro para presidir a presente reunião. A Senhora Angela manifesta interesse e, por unanimidade, foi eleito para o encargo de Presidente, cuja atribuição será desempenhada apenas nesta reunião. A Senhora Selma, cumprimenta a todos e informa que o material a ser utilizado na presente reunião foi encaminhado via e-mail aos Conselheiros, e ainda que a presente reunião foi convocada pela Superintendência da Prudenprev, em virtude da urgência de apreciação da matéria em pauta, sendo que a mesma está sendo realizada com a participação dos membros do Conselho Fiscal, em virtude da similaridade entre as pautas de ambos os Conselhos. Após, a Senhora Angela apresenta a pauta a ser tratada: 1) aprovação do relatório trimestral de investimentos; 2) homologação de realocações de recursos. Dando início a pauta, a Senhora Angela aborda o seu primeiro item, análise e aprovação do relatório de investimentos do 2º trimestre/2021, e em sequência passa a palavra para a Senhora Selma que, por sua vez explica que o relatório trimestral de investimentos é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, é elaborado pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, e foi previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento. Diz que o objetivo do relatório é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros da Prudenprev, mencionando que, ao final do 2º trimestre de 2021, encerrado em 30 de junho de 2021, a carteira da Prudenprev totalizou montante de R\$ 423.870.432,57 (quatrocentos e vinte e três milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), apresentando



uma evolução nominal de 5,30% em relação ao saldo final do ano de 2020, quando a carteira de investimentos totalizava R\$ 402.524.418,45 (Quatrocentos e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Quanto a sua distribuição, contemplava 75,52% dos recursos em renda fixa, 19,07% em renda variável e 5,41% em investimentos no exterior. Em relação ao enquadramento, diz que no trimestre a Prudenprev cumpriu com os requisitos constantes na legislação pertinentes aos seus investimentos e com os estabelecidos em sua política de investimentos, não ocorrendo casos de desenquadramento. No tocante a distribuição dos recursos por gestor de recursos, esclarece que o Instituto possui recursos distribuídos entre 5 gestores: Caixa Econômica Federal, Vinci Equities, BB DTVM, Rio Bravo e BRAM. Diz ainda que no 2º trimestre de 2021 a rentabilidade nominal do Instituto foi de 1,70%, frente a meta atuarial acumulada até o trimestre (IPCA + 5,45%a.a) de 6,49, ficando a rentabilidade nominal, desta forma, abaixo de sua meta atuarial em 4,78%. Diz que a rentabilidade obtida na carteira no 2º trimestre de 2021 é reflexo do Risco Sistemático ou Conjuntural vivenciado pelo cenário econômico mundial em decorrência da Pandemia do COVID19, que ocasionou dificuldade em estabelecimento de expectativas confiáveis, fator que ocasiona volatilidade no mercado econômico mundial. Quanto ao cenário interno, fala que a sua volatilidade se dá, principalmente, pela instabilidade política econômica em função da troca de ministros da saúde e forças armadas, “reviravoltas” ocorridas na Operação Lava-Jato, situação sobrecarregada das contas públicas e crescimento da inflação. Esses fatores, dentre outros, impactaram negativamente no rendimento da carteira de investimentos dos RPPS. Em relação aos riscos da carteira, diz que no 2º trimestre de 2021 estes permanecem afetados pelo cenário político-econômico, na medida em que seguem o cenário de fortes oscilações das cotações das ações e dos preços dos ativos de emissores públicos de títulos e privados, ocasionando uma volatilidade na carteira em 5,09% no 2º trimestre de 2021. Após as explicações realizadas pela Senhora Selma, a Senhora Angela pergunta se há algum apontamento ou questionamento por parte dos Conselheiros. Não havendo nenhum questionamento ou apontamento, a Senhora Angela inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 2º Trimestre de 2021. Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo aprovado por unanimidade o Relatório de Investimentos do 2º Trimestre de 2021. Após, a Senhora Angela aborda o próximo item em pauta, realocação de recursos da carteira de investimentos, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma diz que, em função do atual cenário da economia brasileira, e ante as considerações apresentadas no relatório do 1º trimestre de 2021 pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, solicitou que a empresa Mais Valia efetuasse estudo sobre as alterações na carteira de investimentos da Prudenprev. Após, a



Senhora Selma apresenta aos Conselheiros a sugestão de realocações apresentadas pela empresa de Consultoria Mais Valia, já analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos: resgate de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo de Investimento CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF (CNPJ 11.060.913/0001-10), do grupo capitalizado (conta 224.003-5), e posterior aplicação no Fundo de Investimentos CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I (CNPJ 17.502.937/0001-68) do grupo capitalizado (conta 224.003-5); e resgate de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) do Fundo de Investimentos Caixa FI Brasil IMA GERAL TP RF LP (CNPJ 11.061.217/0001-28), do grupo capitalizado (conta 224.003-5), e posterior aplicação deste montante no Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88). A Senhora Selma informa ainda que o Comitê de Investimentos, após analisar a documentação e rentabilidades inerentes aos fundos de investimentos, bem como a política de investimentos da Prudenprev para o ano de 2021, manifestou-se favorável a realocação nos moldes apresentados. Após a explanação e análise das documentações apresentadas, a Senhora Angela pergunta aos Conselheiros se há algum esclarecimento adicional a ser feito. Não havendo, inicia a votação para a homologação de realocações de recursos da carteira de investimentos da Prudenprev. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a realocação dos recursos: resgate de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo de Investimento CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF (CNPJ 11.060.913/0001-10), do grupo capitalizado (conta 224.003-5), e posterior aplicação no Fundo de Investimentos CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I (CNPJ 17.502.937/0001-68) do grupo capitalizado (conta 224.003-5); e resgate de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) do Fundo de Investimentos Caixa FI Brasil IMA GERAL TP RF LP (CNPJ 11.061.217/0001-28), do grupo capitalizado (conta 224.003-5), e posterior aplicação deste montante no Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88). Findado os assuntos, a Senhora Angela oferece a palavra a quem quisesse fazer uso. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Ângela Maria de Souza Tolomei (Conselheira Titular, Presidente)

Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente, na qualidade de Titular)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Suplente, na qualidade de Titular)

Railda Barreto (Conselheira Suplente, na qualidade de Titular)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativo e Financeiro da Prudenprev)



188ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas, de forma "on-line", utilizando-se a plataforma "GOOGLE MEET", em conformidade a deliberação ocorrida na 171ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, foi realizada a 188ª (centésima octogésima oitava) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a participação "on-line" dos conselheiros representantes do governo municipal: Angela Maria de Souza Tolomei e Jorge Alberto Alves Menezes suplente do governo municipal: Bruna de Mendonça Trevizan e Carlos Augusto Lacerda da Silva; titulares dos representantes dos servidores e beneficiários: Andressa Gonçalves da Silva e Marisa Nogueira Brogiatto; suplentes representantes dos servidores e beneficiários: Luciana Saran Filipin Henn e Railda Barreto. Justificaram a ausência os Conselheiros Alessandra Michelle Chagas Garcia e Fernando Batoqui França, por motivos pessoais. Participaram ainda, de forma "online", membros da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Dando início à reunião, o Senhor Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos, informa que em função da falta justificada da secretária deste Conselho, Senhora Alessandra, necessário se faz a escolha de Conselheiro para esta atribuição na presente reunião. A Senhora Bruna se coloca a disposição para secretariar a presente reunião. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, são favoráveis e o encargo de secretária da presente reunião fica sob a responsabilidade da Senhora Bruna. Em sequência, o Senhor Jorge diz que o material a ser utilizado na presente reunião foi encaminhado previamente via "e-mail" e, em continuidade, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Aprovação da Ata referente a 187ª Reunião Ordinária; 2) Substituição de membro suplente (Governo); 3) Resultado das eleições do Conselho Fiscal; 4) Carteira de investimentos do mês de dezembro/2021; 5) Análise e aprovação do relatório de investimentos do 4º Trimestre/2021; 6) Homologação de realocações de recursos; 7) Análise e aprovação da Política de Investimentos; 8) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de dezembro/2021; 9) Resumo dos dados financeiros e contábeis de 2021; e 10) Aprovação da Gestão do ano de 2021. Iniciando a pauta, o Senhor Jorge aborda o seu primeiro item, aprovação da ata referente a 187ª Reunião Ordinária. Informa que referida ata foi encaminhada aos Conselheiros previamente via e-mail pela secretária do Conselho, para análise. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata referente a 187ª Reunião Ordinária deste Conselho. Na sequência, o Senhor Jorge aborda o segundo item em pauta, Substituição de membro suplente (Governo), solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma informa que, devido ao pedido de desligamento deste Conselho requerido pela Conselheira Suplente, representante do Governo, Senhora Adriana Batista de Carvalho, foi necessária a nomeação de substituto, sendo indicado pelo Governo o Senhor Luis Sérgio Lanza Voltarelli, a partir de 03 de janeiro de 2022. Prosseguindo com a pauta, o Senhor Jorge aborda seu terceiro item, resultado das eleições do Conselho Fiscal, passando a palavra a Senhora Selma, para que explique sobre o assunto. A Senhora Selma diz que,



conforme informado em reuniões anteriores, ocorreu no dia 07 de janeiro de 2022 o processo eleitoral para escolha de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes para compor o Conselho Fiscal da Prudenprev, sendo já divulgado pela Prudenprev os nomes dos eleitos. Na sequência, o Senhor Jorge aborda o quarto item em pauta, carteira de investimentos de dezembro de 2021, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de informações contábeis e planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de dezembro de 2021, e diz que, no fechamento de dezembro de 2021, os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 440.189.020,42 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e oitenta e nove mil, vinte reais e quarenta e dois centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês, de R\$ 3.505.945,92 (três milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e no acumulado de 2021, o montante de R\$ 37.729.247,24 (trinta e sete milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de dezembro de 2021, apresentou o montante de R\$ 200.461,73 (duzentos mil, quatrocentos e sessenta e um reais, e setenta e três centavos), e no acumulado de 2021, o montante de R\$ 36.385.140,51 (trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma diz que no mês de dezembro de 2021 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio de 0,75%, ante uma meta atuarial de 1,22%, não superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês dezembro de 2021 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explicações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Não havendo qualquer questionamento, o Senhor Jorge aborda o quinto assunto em pauta, análise e aprovação do Relatório de Investimento do 4º trimestre/2021, e na sequência passa a palavra para a Senhora Selma que, por sua vez explica que o relatório trimestral de investimentos é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, é elaborado pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, e foi previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento e Conselho Fiscal. Diz que o objetivo do relatório é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros da Prudenprev, mencionando que, ao final do 4º (quarto) trimestre de 2021 (dois mil e vinte e um), encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), a carteira da Prudenprev totalizou montante de R\$ 440.189.018,84 (Quatrocentos e Quarenta Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Dezoito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), apresentando um crescimento nominal de 9,36% em relação ao saldo final do ano de 2020 (dois mil e vinte), quando a carteira de investimentos totalizava R\$ 402.524.418,45 (Quatrocentos e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Quanto a sua distribuição, contemplava 75,08% dos recursos em renda fixa e 15,38% em renda variável e 9,54% em investimentos no exterior. Em relação ao enquadramento, diz que ao término do 4º (quarto) trimestre de 2021 (dois mil e vinte e um), a Prudenprev cumpriu os requisitos constantes na legislação e em sua política de investimentos, não



ocorrendo casos de desenquadramento de fundos de investimentos. Menciona que a rentabilidade nominal do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) do Instituto foi de 0,23%, apresentando um resultado negativo de 15,80% em relação a meta atuarial de 16,03% no período, refletindo assim os impactos da pandemia do Covid 19, combinado com inflação ascendente. No tocante a distribuição dos recursos por gestor de recursos, esclarece que o Instituto possui recursos distribuídos entre 5 (cinco) gestores, Caixa Econômica Federal, Vinci Equities, BB DTVM, Rio Bravo e BRAM. Em relação aos riscos da carteira, diz que, naquele trimestre, estes permaneceram elevados na medida em que seguiu-se o cenário de fortes oscilações das cotações das ações e dos preços dos ativos de emissores públicos e privados. Após as explanações realizadas pela Senhora Selma, o Senhor Jorge pergunta se há algum apontamento ou questionamento por parte dos Conselheiros. Não havendo nenhum questionamento ou apontamento, o Senhor Jorge inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 4º (quarto) Trimestre de 2021 (dois mil e vinte). Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo aprovado por unanimidade o Relatório de Investimentos do 4º (quarto) Trimestre de 2021 (dois mil e vinte). Dando continuidade, o Senhor Jorge aborda o sexto assunto em pauta, homologação de realocações de recursos, passando a palavra a Senhora Selma, para que a mesma explique sobre o assunto. A Senhora Selma explica que solicitou à Consultoria de Investimentos Mais Valia a realização de análise quanto a composição da carteira de investimentos da Prudenprev. A Consultoria de Investimentos Mais Valia, ante o cenário político e econômico atual, apresentou algumas recomendações de realocações de recursos pertencentes ao grupo capitalizado (admitidos no serviço público a partir de 2002), visando aproveitar as janelas de oportunidades de longo prazo, sendo: a) transferência (resgate) de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, CNPJ 23.215.097/0001-55 e sua aplicação, em partes iguais, de forma coordenada com a consultoria Mais Valia e as alterações de taxas verificadas ao longo de 2022, no fundo de investimento CAIXA BRASIL IMA-B 5 MAIS, CNPJ 10.577.503/0001-88. A Senhora Selma esclarece que as realocações ocorreriam de forma gradual e que a recomendação da consultoria é que neste momento a primeira realocação seria no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões), visando aproveitar a abertura de taxas das NTN B mais longas. Após as explanações, a Senhora Selma indaga se há algum questionamento. Não havendo, o Senhor Jorge inicia a votação quanto a homologação de realocações de recursos, nos moldes apresentados. Os Conselheiros participantes, por unanimidade, são favoráveis a realocação dos recursos, do grupo previdenciário (capitalizado), da conta 224003-5, da seguinte forma: a) transferência (resgate) de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, CNPJ 23.215.097/0001-55 e sua aplicação, em partes iguais, de forma gradual e coordenada com a consultoria Mais Valia e de acordo com as alterações de taxas verificadas ao longo de 2022, no fundo de investimento CAIXA BRASIL IMA-B 5 MAIS, CNPJ 10.577.503/0001-88, aprovando-se nesse momento, a realocação nos seguintes moldes: resgate de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, CNPJ 23.215.097/0001-55 e sua aplicação no



Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 MAIS TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88), visando, assim, aproveitar a abertura de taxas das NTNs B mais longas, almejando ao final com essas estratégias obter maior rentabilidade e atingimento da meta atuarial. Em continuidade, o Senhor Jorge aborda o sétimo item em pauta, análise e aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2022, passando a palavra a Senhora Selma, que por sua vez, esclarece que esta é uma exigência da Secretaria de Previdência Social e que a mesma já está atualizada de acordo com a nova Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021. Em seguida, apresenta a Minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois). A Senhora Selma destaca na minuta os objetivos da gestão, a definição da metodologia de seleção de investimentos, as limitações, restrições e vedações das aplicações financeiras, o cenário macroeconômico e projeções econômicas, alocação de recursos, limites dos investimentos conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, conversão dos artigos da Resolução 3.922/2010 para a Resolução 4.963/2021, estratégias de alocação para o ano de 2022 (DPIN 2022) e encerra com as considerações finais. Feitas as explanações, a Senhora Selma indaga se há algum questionamento sobre a Minuta da Política de Investimentos apresentada. Nada havendo, o senhor Jorge inicia a votação para aprovação ou reprovação da Política de Investimentos do exercício de 2022. Os conselheiros participantes, após análise das estratégias de alocação de recursos e requisitos legais pertinentes à elaboração da Política de investimentos, por unanimidade, são favoráveis a sua aprovação. Continuando, o Senhor Jorge trata do oitavo item em pauta, relação de Concessões de benefícios referente ao mês de dezembro de 2021, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explane sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que em referido mês foram concedidas 02 (duas) aposentadorias, sendo todas referente a segurados vinculados ao grupo financeiro; e ainda foram concedidas 6 (seis) pensões, todas referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro. Feitas as explanações, o Senhor Jorge passa ao nono item em pauta, resumo dos dados financeiros e contábeis de 2021, passando a palavra a Senhora Selma para que a mesma explane sobre o assunto. A senhora Selma, por sua vez, apresenta aos conselheiros relatórios contendo o resumo dos dados contábeis e financeiros elaborado pelo Setor de Contabilidade da Prudenprev, dizendo que no exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) o instituto de previdência obteve um retorno estimado sobre sua carteira de investimentos de 0,23%, não superando a meta atuarial de 16,03% (IPCA + 5,45%a.a.), o retorno positivo sobre os investimentos totalizaram R\$ 37.729.247,24 (trinta e sete milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e um retorno negativo de R\$ 36.385.140,51 (trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos). Dando sequência a sua fala, a Senhora Selma diz que foram arrecadadas receitas orçamentárias, exceto patrimoniais, no total de R\$ 71.546.338,69 (setenta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), e ocorreram ingressos a título de transferência financeira por parte do Município de Presidente Prudente, devido a insuficiência financeira na massa de segurados pertencentes ao plano financeiro (admitidos até 31/12/01), no montante de R\$ 56.525.614,57 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).



Quanto ao dispêndio de recursos previdenciários e administrativos, a Prudenprev efetuou pagamentos no montante de R\$ 91.705.333,46 (noventa e um milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) no exercício de 2021 (dois mil e vinte e um). Diz ainda que o Instituto obteve um acréscimo em sua carteira de investimentos, de 2020 (dois mil e vinte) para 2021 (dois mil e vinte e um), no montante de R\$ 37.713.297,52 (trinta e sete milhões, setecentos e treze mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). Menciona ainda que foram recebidas 12 (doze) parcelas inerentes ao Parcelamento firmado entre o Município de Presidente Prudente e a Prudenprev (TAC nº 00208/2021) relativo às contribuições previdenciárias patronais a receber pertencentes ao plano previdenciário (admitidos a partir de 2002) suspensas de pagamento, conforme Lei Complementar nº 247/2020. Após, a Senhora Ednéia fala que no exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), foram concedidos 130 (cento e trinta) benefícios, compreendidos entre aposentadorias e pensões. Aduziu que do Grupo Financeiro, ou seja, o grupo dos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2001, foram concedidas 70 (setenta) aposentadorias e 44 (quarenta e quatro) pensões. E do grupo capitalizado, ou seja, o grupo de servidores admitidos após 01.01.2002, foram concedidos 12 (doze) aposentadorias e 4 (quatro) pensões. Continuando, a Senhora Ednéia diz que no setor de compensação previdenciária, a entidade previdenciária recebeu a quantia de R\$ 1.750.227,50 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Feitas as explanações, o Senhor Jorge indaga se há algum questionamento. Nada havendo, o Senhor Jorge inicia a votação quanto a aprovação da gestão referente ao exercício de 2021 (dois mil e vinte e um). Todos os Conselheiros participantes aprovam, por unanimidade, a gestão referente ao exercício de 2021 (dois mil e vinte). Findado os assuntos em pauta, o Senhor Jorge indaga se há algum questionamento ou outra questão a ser tratada na presente reunião. Nada havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Bruna de Mendonça Trevizan, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Andressa Gonçalves da Silva (Conselheira Titular)

Angela Maria de Souza Tolomei (Conselheira Titular)

Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Marisa Nogueira Brogiatto (Conselheira Titular)

Railda Barreto (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente de Administrativa e Financeira)



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV
PROTEGENDO O FUTURO

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA Substituição de membro suplente

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022, às 11 horas, na sede administrativa da Prudenprev, situada à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, deu-se início, a solenidade de posse de membro suplente que comporá o **Conselho Municipal de Previdência**, conforme Ofício nº 004/2022/SECAD, e Decreto nº 32.736/2022, tendo em vista pedido de desligamento da Senhora Adriana Batista de Carvalho, membro suplente representante do Governo Municipal. Fazem-se presentes, também, na solenidade, o Senhor Alex da Silva Carvalho, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e representando o Excelentíssimo Senhor Edson Tomazini, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, a Senhora Luciana de Freitas Telles Peres, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região (SINTRAPP), o Excelentíssimo Senhor Demerson Dias, Presidente da Câmara Municipal, a Senhora Viviane Galadinovic Armacollo Rodrigues, Procuradora Jurídica da Prudenprev, além dos membros da Superintendência Previdenciária, Senhor Alexandre de Barros Marini, Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni e Senhora Selma Elias Benício Calé. Tomou posse, como representante suplente do Governo Municipal o Senhor Luiz Sérgio Lanza Voltareli. Compromete-se o empossado a cumprir fielmente o encargo que lhe é conferido. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que foi por mim, Pamela Cristina de Sá Barreto, lavrada com a assinatura dos presentes.

Alex da Silva Carvalho

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Representando o Excelentíssimo Senhor Edson Tomazini – Prefeito Municipal

Representante do Governo Municipal – Suplente

Luiz Sérgio Lanza Voltareli

Presentes:

Alexandre de Barros Marini

Selma Elias Benício Calé

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni

Luciana de Freitas Telles Peres

Demerson Dias

Viviane Galadinovic Armacollo Rodrigues



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 46/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

LUZIA APARECIDA SALVADOR DEPIERI

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 414 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref.Cadastral: 22.3.6.905.53.1

Auto N.º: 862 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 07/01/2022

ELAINE FERNANDES RUGGIERI

RUA WILSON CALZA, 664 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.5.1917.76.1

Auto N.º: 858 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 456,56UFM Dt. Notif.: 24/02/2022

RENATA APARECIDA PERUCCI OLIVEIRA

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 169 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref.Cadastral: 26.2.4.1704.176.1

Auto N.º: 866 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 414,93UFM Dt. Notif.: 25/02/2022

BENEDITO VITOR DE SOUZA

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS
Ref.Cadastral: 26.2.6.107.133.1

Auto N.º: 859 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 110,00UFM Dt. Notif.: 09/02/2022

Auto N.º: 860 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 110,00UFM Dt. Notif.: 09/02/2022

Auto N.º: 861 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 394,50UFM Dt. Notif.: 09/02/2022

CARMOSINO LIMA DE JESUS

RUA RAUMAR GUERRA, 330 - JARDIM BELO HORIZONTE
Ref.Cadastral: 26.3.3.1316.108.1

Auto N.º: 863 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

Auto N.º: 864 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

Auto N.º: 865 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 453,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

JULIANA APARECIDA SANTANA

RUA DONATO BARBATO, 189 - ROTA DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.4.1009.283.1

Auto N.º: 873 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 333,99UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

IVONE HENRIQUE DE MELO

AVENIDA RENATO BARREIROS, 82 - ROTA DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.4.1009.60.1

Auto N.º: 872 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 316,20UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

DILSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.174 - ROTA DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.4.1104.295.1

Auto N.º: 867 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 15/02/2022

CLAUDIO USSUO MORI

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.224 - ROTA DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.4.1104.345.1

Auto N.º: 868 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 15/02/2022

AS INCORPORADORA S/S LTDA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.234 - ROTA DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.4.1104.355.1

Auto N.º: 869 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 15/02/2022

ANDERSON PEREIRA DA MOTA SILVA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.298 - ROTA DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.4.1201.273.1

Auto N.º: 870 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 15/02/2022

JULIO CESAR DOS SANTOS

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.412 - ROTA DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.4.1201.29.1

Auto N.º: 871 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 369,47UFM Dt. Notif.: 15/02/2022

LUIZ REINALDO BAZZO

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 35 - ROTA DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.4.1311.167.1

Auto N.º: 881 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

DANIEL CAETANO RODRIGUES

RUA CARLOS ANTONIO BERTOCCO, 30 - ROTA DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.4.1311.31.1

Auto N.º: 876 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor: 307,70UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

Auto N.º: 877 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 456,06UFM Dt. Notif.: 16/02/2022



MARCOS CAETANO RODRIGUES

RUA CARLOS ANTONIO BERTOCCO, 40 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1311.41.1

Auto N.º: 879 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

Auto N.º: 880 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 300,00UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

REGINALDO LUCIO

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 46 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1411.46.1

Auto N.º: 882 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

LEANDRO BERTACO LUCIO

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 56 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1411.56.1

Auto N.º: 883 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

HUDSON VIEIRA OLIVEIRA LIMA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 100 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1514.129.1

Auto N.º: 888 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

RAPHAELLA AKEMI HAYASHIDA AMBROSIO

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 78 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1514.78.1

Auto N.º: 887 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 343,50UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 262 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1609.29.1

Auto N.º: 884 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 368,20UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

Auto N.º: 885 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 368,20UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

Auto N.º: 886 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 360,38UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

AVENIDA ALEXANDRE MORETTI, 83 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1810.213.1

Auto N.º: 889 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

Auto N.º: 890 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 581,88UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

Auto N.º: 891 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

-----tablet-----

CAIXA BEN. DA POLICIA MILITAR DO ESTADO

RUA GURGEL-DR, 1.225 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.1005.237.1

Auto N.º: 856/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 2.178,00 UFM Dt. Notif.: 24/02/2022

JULIO CESAR GOULART

RUA QUINZE DE NOVENBRO, 1.300 - VILA GINÁSIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1210.244.1

Auto N.º: 855/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 544,50 UFM Dt. Notif.: 22/02/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **25 de Março de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações Nº 48/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

LUCIANE DOURADO DOS SANTOS

RUA MARTIM SALLES, 32 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.818.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIRNEI SANTOS DA SILVA

RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 22 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.311.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA LUCIA RAIMUNDO

RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 36 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.311.58.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS HENRIQUE NEHRING

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 898 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.101.159.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO

AVENIDA MANOEL ROMEU CAIRES, 443 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1013.1500.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVONIR GRANDI

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 101 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1117.277.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVONIR GRANDI

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 77 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1117.281.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.842 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA CRISTINA CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.854 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.866 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.878 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBSON ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.890 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

RUA MITUSI TATEISI, 68 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.318.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CARLA SILVA DE MATTOS

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 108 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.917.149.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CARLA SILVA DE MATTOS

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 114 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.917.155.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ILDA ALVES DA SILVA

RUA MANOEL MARQUES CALDEIRA, 290 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.1.10.210.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WILSON EVANGELISTA DE MENEZES

RUA SILVIA FREITAS PEREIRA, 77 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.1.10.64.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MONICA RENATA LOURENCO ANDRADE

RUA LADISLAU LUSTRI DA CRUZ, 88 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO / PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.404.189.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ANA TEREZA PERES BELLIZZIERI

RUA AURINO CRISTINO, 408 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.615.294.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO ROOFTOP I

RUA AURINO CRISTINO, 424 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.615.303.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO ROOFTOP I

RUA AURINO CRISTINO, 428 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.615.307.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TERESA DE JESUS PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 452 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.615.336.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 460 - BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.2.2.615.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 480 - BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.2.2.615.364.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 484 - BAIRRO SEM DENOMINAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.2.2.615.369.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVIO SADANORI ABENO

RUA BASÍLIO ATHIA, 232 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1308.129.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA GORETE DOS SANTOS

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 264 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1401.37.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVANA RODRIGUES TAVARES

RUA MARIA DIAS PEIXE, 146 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.4.1704.145.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX DE OLIVEIRA

RUA JOSE GERALDO FERNANDES, 82 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1810.184.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DALGIZA LISBOA DE TORRES

RUA TIJUCA, 180 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.218.216.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS

RUA ARMANDO ABBADÉ, 140 - JARDIM SÃO FRANCISCO
Ref. Cadastral: 26.2.6.102.317.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS FRANCISCO DE LIMA

RUA DOZE DE OUTUBRO, 947 - JARDIM SANTA CECÍLIA
Ref. Cadastral: 26.4.2.10.44.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

BLINDER ADMINISTRACAO E PARTIC S/C LTDA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 1.004 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.699.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON LEMES E OUTROS

RUA DOZE DE OUTUBRO, 18 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.827.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

KASUKO ITANO

RUA FAGUNDES VARELLA, 762 - VILA KANJIRO
Ref. Cadastral: 26.4.2.215.112.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS

RUA CORIOLANO REVERENDO, 657 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.316.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 533 EX 523 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1002.346.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REMOVER TODO ENTULHO DO LOTE

MARIA DE LOURDES DA SILVA

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 132 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1002.379.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



TELEFONICA BRASIL S/A

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 88 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.227.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PLINIO JUNQUEIRA JUNIOR

RUA JÚLIO PRESTES, 600 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.300.282.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PATRICIA ESTEVES

RUA RIBEIRO DE BARROS, 184 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.905.209.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VALEDEMAR FREDERICO

RUA SÃO SEBASTIÃO, 326 - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1715.524.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSA SHIRASHAKI NISHIMOTO

RUA VINTE DE NOVENBRO, 136 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1210.138.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

INCORPORADORA YORK S/C LTDA

RUA MANOEL LOSANO, 176 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.447.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DO MATO DA CALÇADA-PAZO 10 DIAS

JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.194 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.315.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AS INCORPORADORA S/S LTDA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.288 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.308 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.283.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALESSANDRA GONCALVES BERTAZZOLLI

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.408 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.383.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EZIAO GEBER DE BRITO MOURA

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 68 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.92.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABRICIO RODRIGO DE FRANCA HOLANDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 68 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.68.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROTTA II ADMINISTRADORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 251 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1609.66.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIA MARIA FLORES

RUA DOMINGOS LEONARDO CERÁVOLO, 34 - VILA LÍDER
Ref. Cadastral: 30.2.6.1502.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ZULEICA VALERIA DA SILVA

RUA MENDES DE MORAES, 1.361 - VILA FLORES
Ref. Cadastral: 30.2.6.1700.281.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

ALEX DE PADUA NOGUEIRA DE ALMEIDA

RUA JOÃO ABUCHALLA, 120 - VILA FLORES
Ref. Cadastral: 30.2.6.1904.101.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

JOAO LUIZ DA SILVA

RUA JOÃO ABUCHALLA, 142 - VILA FLORES
Ref. Cadastral: 30.2.6.1904.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

KATIA APARECIDA DOS SANTOS T SILVA

RUA JOÃO ABUCHALLA, 164 - VILA FLORES
Ref. Cadastral: 30.2.6.1904.161.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA APARECIDA DA SILVA

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 44 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1705.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 60 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1705.214.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



-----tablet-----

DIRCE BATISTA DE ARAUJO

RUA ELPIDIO ZAGO, 251 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1006.24.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA

RUA ODÉCIO HENRIQUE DE MELLO, 345 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1305.266.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REGIANE CARNEIRO DA SILVA

RUA JOÃO RUIZ, 583 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1806.139.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
apodar arvores que esta invadindo passeio publico.

LILIAN RUIZ DA SILVA

RUA JOÃO RUIZ, 574 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1807.109.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

AILTON ROBERTO SILVA

RUA WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 167 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3004.246.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE ADEVANIR PAZOTE

RUA WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 46 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3007.488.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NATHALIA DA SILVA ALVES

RUA WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 70 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3008.438.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA REGINA DE SANTANA GOMES

RUA WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 176 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3010.444.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDRE LUIZ MENEZES COSTA

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 76 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3013.444.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JEFFERSON DA SILVA MATTOS

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 86 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3013.456.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

IRINEU DADAMO

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 116 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3014.438.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIRCE TOMIE SUGANO

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 120 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3014.447.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIRCE TOMIE SUGANO

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 126 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3014.453.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL APARECIDO NEVES POZARIU

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 146 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3014.488.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO LOPES DE SOUZA

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 176 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.444.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE FERREIRA DE PAULA

RUA GUADALAJARA, 1.319 - JARDIM ANTUÉPIA
Ref. Cadastral: 26.4.1.1105.113.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO HENRIQUE TURESSO DINIZ

RUA GUILHERME DE ALMEIDA-DR, 39 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1119.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JORGE ALVES DA SILVA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 1.052 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.207.244.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULA TORMIN GUIMARAES

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 1.106 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.207.277.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA AUGUSTA DOS SANTOS

RUA BORBA GATO, 1.224 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.802.268.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover o lixo do passeio public



MOACIR VIRAG MAFFEI

RUA GABRIEL OCTAVIO DE SOUZA, 227 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.101.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
executar limpeza geral no imóvel

JOSE GOMES DE OLIVEIRA

RUA PAULO MARQUES, 972 - VILA SANTA IZABEL
Ref. Cadastral: 26.4.2.1109.66.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
executar limpeza geral no imóvel

VALDEMIRO MATEUS DE ARAUJO

RUA GUADALAJARA, 422 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1302.215.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANESSA TEODORO DE RESENDE

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 493 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1717.231.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIDNEY DORIGON DR

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 864 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1014.336.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE ROBERTO PERUCHI

RUA ÁLVARO PINTO RIBEIRO, 39 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI
Ref. Cadastral: 30.1.3.112.374.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ROBERTO PERUCHI

RUA ÁLVARO PINTO RIBEIRO, 27 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI
Ref. Cadastral: 30.1.3.112.409.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELLO AMERICANO PRATES

RUA ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES, 128 REMEMB 7744/2021 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI
Ref. Cadastral: 30.1.3.12.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIA CRISTINA PANIZZA

RUA ANNA GERBASI, 203 - JARDIM AQUINÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.214.139.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA SANTOS

RUA ANNA GERBASI, 253 - JARDIM AQUINÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.214.91.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMILTON BARREIRA DOS REIS

RUA OSVALDO NOBRE BANDEIRA, 223 - JARDIM AQUINÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.1.6.1712.230.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JAIR NOGUEIRA FONTES

RUA ANTÔNIO ALMOODOVA, 132 - JARDIM AQUINÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.1.6.1712.370.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDRE ANGELO GERES ROLNIK

RUA MAIRIPORÁ, 112 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.506.137.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JULIA SAIKO KOHARA

RUA GUAICURÚS, 101 - VILA MATHILDE VIEIRA
Ref. Cadastral: 30.2.1.810.235.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 25 de MARÇO de 2.022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.929/2022

Aprova Resolução 005/2022 da Prudenprev.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 0005/2022 da Prudenprev, dispondo
sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela
Lei nº 10.498/2021.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos em 03 de março de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de março de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 10.498/2021.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev	
Classificação:		04.122.0114.2.122.00	
Ficha	011	3.3.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev	
Classificação:		04.122.0114.2.122.00	
Ficha	017	4.4.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
Ficha	009	3.3.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de março de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 22 de março de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.939/2022

*Dispõe sobre a revogação do
Decreto nº 31.420/2020, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 31.420, de 26 de novembro de 2020, que suspende o pagamento de horas extras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.813/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, referente a novas fichas orçamentárias de contrapartida do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 123.062,02 (cento e vinte e três mil sessenta e dois reais e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	4	Fonte	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	R\$
UNIDADE	4.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0744.0.000			PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios - Recurso Próprio	
04.122.0744.2.698			PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios - Recurso Próprio	
	3390.30	1.100.0203	Material de Consumo	1.000,00
	3390.39	1.100.0203	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.213,50
	3390.40	1.100.0203	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	38.848,52
			Total	123.062,02

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios, no valor de R\$ 123.062,02 (cento e vinte e três mil sessenta e dois reais e dois centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	4	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	R\$
UNIDADE	4.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0744.0.000			PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios - Recurso Próprio	
04.122.0744.2.698			PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios - Recurso Próprio	
	4490.52	081/1.100.0203	Equipamentos e Material Permanente	123.062,02
			Total	123.062,02



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 020/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: contratação de empresa para ministrar curso ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 11/04/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 11/04/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Extrato de contrato

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PRUDENPREV

CONTRATADA: GISLAINE AUGUSTO CAVALCANTE ME., situada à Rua Doutor José Teixeira Libório, nº 7, Parque Higienópolis, CEP: 19053-610, Presidente Prudente/SP.

PROCESSO Nº: 2.195/2022, na Prudenprev sob nº 37/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e conservação do elevador da sede administrativa da Prudenprev.

VALOR: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2022.

ASSINATURA: 22/03/2022

FUNDAMENTO: artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 22 de março de 2022.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação do Edital do Pregão Eletrônico 15/2022 – Ata de Registro de Preços. Onde se lê: ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 07/03/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 07/03/2022; Leia-se: ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 07/04/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 07/04/2022

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 1º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 28/02/2022

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	209.633.000,00	43.261.529,77
Transferências da União	84.450.000,00	21.565.343,13
Transferências do Estado	206.000.000,00	55.272.112,09
Total	500.083.000,00	120.098.984,99
Retenção FUNDEB	56.850.000,00	15.367.490,95
Receitas Líquidas	443.233.000,00	104.731.494,04

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período
TOTAL (25%)	125.020.750,00	30.024.746,25

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	133.191.174,90	26,63%	48.542.603,34	40,42%	17.757.185,25	14,79%	17.757.185,25	14,79%
EDUCACAO FUNDAMENTAL	33.510.662,90	6,70%	11.375.431,97	9,47%	211.860,08	0,18%	211.860,08	0,18%
EDUCACAO INFANTIL	42.830.512,00	8,56%	21.799.680,42	18,15%	2.177.834,22	1,81%	2.177.834,22	1,81%
RETENCOES FUNDEB	56.850.000,00	11,37%	15.367.490,95	12,80%	15.367.490,95	12,80%	15.367.490,95	12,80%
DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00		458,27	0,00%	458,27	0,00%	458,27	0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		458,27	0,00%	458,27	0,00%	458,27	0,00%
(-) Ganhos de Aplicação Financeira	0,00		458,27	0,00%	458,27	0,00%	458,27	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			48.542.145,07	40,42%	17.756.726,98	14,79%	17.756.726,98	14,79%
EDUCACAO INFANTIL	0,00		21.799.680,42	18,15%	2.177.834,22	1,81%	2.177.834,22	1,81%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		11.374.973,70	9,47%	211.401,81	0,18%	211.401,81	0,18%
RETENCOES FUNDEB	0,00		15.367.490,95	12,80%	15.367.490,95	12,80%	15.367.490,95	12,80%

Joana D'Arc Patrício do Nascimento
Secretária de Educação

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP17997/0-8



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1038

Página 27



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 1º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 28/02/2022

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	96.106.801,00	19.984.405,22
Receitas de Aplic. Financeiras	100.000,00	4.602,18
Total da Receita	96.206.801,00	19.989.007,40

APLICAÇÕES MINIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	96.206.801,00	19.989.007,40
MAGISTÉRIO(70%)	67.344.760,70	13.992.305,18

RETENÇÕES DO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
56.850.000,00	15.367.490,95

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB

ATÉ O PERÍODO	
Transferências Recebidas	Retenções
19.984.405,22	15.367.490,95
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	4.616.914,27

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	133.234.328,56	138,49%	42.288.089,22	211,56%	25.220.932,45	126,17%	25.189.822,45	126,02%
MAGISTÉRIO	90.586.601,00	94,16%	22.286.987,50	111,50%	22.286.987,50	111,50%	22.286.987,50	111,50%
OUTRAS	42.647.727,56	44,33%	20.001.101,72	100,06%	2.933.944,95	14,68%	2.902.834,95	14,52%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			42.288.089,22	211,56%	25.220.932,45	126,17%	25.189.822,45	126,02%
MAGISTÉRIO			22.286.987,50	111,50%	22.286.987,50	111,50%	22.286.987,50	111,50%
OUTRAS			20.001.101,72	100,06%	2.933.944,95	14,68%	2.902.834,95	14,52%

Joana D'Arc Patrício do Nascimento
Secretária de Educação

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: segunda-feira, 28
de março de 2022
08:19:36

